

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N. ° 406/2023

AUTORIA: Ivo Neto

EMENTA: DISPÕE sobre a obrigação dos restaurantes, bares, shopping centers, estádios, quadras poliesportivas e parque de diversões localizados no município de Manaus fornecerem fones antirruídos para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e dá outras providências.

DESPACHO

O **Projeto de Lei n. ° 406/2023** recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR. Por força do §1.º do art. 38 do Regimento Interno, determino o **ARQUIVAMENTO** da referida matéria.

Que seja lido em Plenário.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Vereador David Valente Reis
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

